

PROJETO DE LEI Nº 048/2025, de 07 de agosto de 2025.

ALTERA ATRIBUIÇÕES E PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE MONITOR DE INFORMÁTICA, CRIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São alteradas as atribuições do cargo efetivo de Monitor de Informática, que passam a ser as estabelecidas no correspondente Anexo I desta Lei.

Art. 2º É alterado para 05 (cinco) o Padrão de Vencimento do Cargo efetivo de Monitor de Informática.

Art. 3º É criada 01 (uma) GEA - Gratificação Especial de Responsável Técnico, no valor equivalente a 03 (três) PR (Padrão de Referência) a ser concedida ao servidor detentor de cargo efetivo qualificado pela responsabilidade técnica das atividades de licenciamento ambiental e sistema de tratamento de água.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, 07 de agosto de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 048/2025.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei visa adequar as atribuições do cargo efetivo de Monitor de Informática, bem como promover ajustes no seu padrão de vencimento e criar 1 (um) GEA - Gratificação Especial de Responsável Técnico.

A alteração das atribuições do cargo de Monitor de Informática decorre da crescente demanda de serviços na área da informática, especialmente no que tange ao suporte técnico, à manutenção de equipamentos e à organização de sistemas internos utilizados pela Administração Pública. Diante do volume de tarefas atualmente exigidas, torna-se necessário redefinir formalmente as funções desse cargo, de modo a compatibilizá-las com a realidade prática vivenciada pelos servidores da área, evitando-se a necessidade de contratar outro efetivo para suprir tais demandas.

O aumento do padrão de vencimento do cargo para o nível 05 justifica-se como forma de valorização do servidor diante da nova carga de responsabilidades assumidas, assegurando isonomia e coerência com os demais cargos de complexidade equivalente no âmbito do Município.

Por fim, propõe-se a criação de 01 (uma) GEA - Gratificação Especial de Responsável Técnico, destinada ao servidor efetivo que exerça função técnica essencial na área de licenciamento ambiental e nos sistemas de tratamento de água. Trata-se de atividade que exige responsabilidade direta sobre processos técnicos e operacionais que impactam diretamente na regularidade ambiental e no fornecimento de água tratada à população.

Nestes termos, solicitamos o apoio e aprovação deste Projeto de Lei.
Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, 07 de agosto de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE INFORMÁTICA

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 (cinco)

3. ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar e ministrar cursos básicos de informática, auxiliar na avaliação e na manutenção dos equipamentos de informática, orientar equipes de cadastramento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coordenar e ministrar cursos básicos de informática auxiliar na avaliação e na manutenção dos equipamentos de informática, orientar equipes de cadastramento como bolsa família, SIPIA, orientar conselheiros e agentes públicos na parte de alimentação de sistemas e outras da área que lhe forem determinadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Específica: O exercício do cargo exige atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

b) Instrução Mínima: Ensino Médio.

c) Outros: Demais requisitos conforme as instruções reguladoras do Edital do Concurso Público.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público